## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 2.436-C DE 2021

Inscreve o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dom Pedro II no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA Relator



